


LEI Nº 3.914, DE 21/05/2015.



SANCIONADA

Em, 21/05/2015,


Prefeito Municipal

AUTORIZA REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CÓRREGO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** para a **Associação de Moradores de Córrego Alegre**, a fim de apoiar a realização do **1º FESTIVAL DE MODA DE VIOLA**, evento este que ocorrerá nos dias 23 e 24/05/2015.

Art. 2º O repasse de que trata o Artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0020.2.063 – Promoção Turística e Cultural
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido 602
Total.....RS 20,000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Maio de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal